



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2018

PROCESSO N.º 40/2018

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o ambulatório, proposta n.º 97542.0080000/1177-03, Ministério da Saúde, conforme Termo de Referência – anexo I.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 29/06/2018 às 9h.

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____

TELEFONE: _____ EMAIL: _____

NOME: _____

RG: _____

Assinatura

Data: _____ hora: _____:_____

P.S. Devolver este protocolo assinado digitalizado pelo e-mail: licitacoes4@aracariguama.sp.gov.br (Márcia Pregoeira).

A não remessa do recibo exime o Município de Araçariçuama da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP – LC 147/2014**

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2018

PROCESSO n.º 40/2018

DATA DA REALIZAÇÃO: 29/06/2018

HORÁRIO: a partir das 09h – início do credenciamento; recebimento dos envelopes 1 e 2 e abertura do envelope 1 (Proposta).

LOCAL: Rua Leopoldo da Silva, n.º. 1.000 – Bela Vista - Araçariçuama - SP.

O Município de Araçariçuama torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **menor preço por item**, objetivando a **aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o ambulatório, proposta n.º 97542.0080000/1177-03, Ministério da Saúde, conforme Termo de Referência – anexo I**. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e as alterações posteriores, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, bem como, o Decreto Municipal n.º. 1.014/2009 e Decreto Municipal n.º 2.535/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis em vigor.

Em obediência ao quanto disposto no artigo 48, inciso III, da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/14 e Decreto Federal n.º 8.538/15, os itens de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ficam reservados à participação exclusiva de MEI, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

Não havendo, pelo menos três licitantes na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, após 15 minutos do horário determinado para o início do credenciamento será aberta a sessão para as demais interessadas.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Araçariguama, sito a Rua Leopoldo da Silva, nº. 1.000 – Bela Vista - Araçariguama - SP, iniciando-se no dia **29/06/2018, às 09h** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente pregão a **aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o ambulatório, proposta n.º 97542.0080000/1177-03, Ministério da Saúde**, conforme Termo de Referência – anexo I.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste PREGÃO as empresas que:

a) Atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

b) Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

2.2. – A participação nesta licitação é exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, interessadas, do ramo pertinente ao objeto da contratação, conforme artigo 48 inciso I da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com suas alterações posteriores, que atendam as exigências de habilitação.

2.3. Para efeitos de participação das **Microempresas** ou **Empresas de Pequeno Porte** nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

2.3.1. **Microempresa** – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

2.3.2. **Empresa de Pequeno Porte** – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

2.4. - A participação neste pregão implica o reconhecimento pela licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital, bem como às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações posteriores, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, bem como, o Decreto Municipal nº. 1.014/2009 e demais normas complementares, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente.

2.5. - Será vedada a participação de empresas:

- a.1) Declaradas inidôneas para licitar por ato do Poder Público;
- a.2) Sob processo de recuperação de crédito ou insolvência civil, salvo apresentação do plano de Recuperação Judicial devidamente homologado pelo juízo competente e em plena vigência;
- a.3) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, pelo órgão que o praticou, bem como as que tenham sido punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Araçariçuama;
- a.4) Que estiverem suspensas de licitar e contratar por qualquer órgão da Administração Pública, em todas as suas esferas;

- a.5) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- a.6) Enquadradas nas disposições do Art. 9º da Lei Federal 8666/93;
- a.7) Empresa ou sociedade estrangeira;
- b) Não considerada microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com suas alterações posteriores;**
- c) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- d) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- e) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- f) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- g) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- h) constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- i) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- j) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

- l) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- m) constituída sob a forma de sociedade por ações.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante interessada em participar da presente licitação deverá se fazer representar pelo representante legal da empresa ou procurador devidamente credenciado.

3.2 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos (fora dos envelopes):

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.5. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.6. A partir do momento em que o Pregoeiro proceder à abertura do primeiro envelope, não mais serão admitidos novos credenciamentos.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA PROPOSTA, DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo VI** ao Edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar declaração conforme modelo constante do **ANEXO VII**, de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06. **Tal declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº. 01 e nº. 02.**

a) A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

b) A falta da declaração de enquadramento da empresa proponente como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, conduzirá o seu afastamento da licitação.

4.3. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

AO
MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA
EDITAL DE PREGÃO N.º 25/2018
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO
MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA
EDITAL DE PREGÃO N.º 25/2018
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

4.4. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.4.1. No caso de proposta assinada por procurador diferente daquele nomeado para participar do certame, é necessário que a procuração, original ou cópia autenticada, dando poderes para a assinatura esteja acompanhando a proposta.

4.5. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) razão social, número do CNPJ, inscrição estadual, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) da empresa proponente;
- b) número do Processo e do Pregão;
- c) apresentar proposta comercial, conforme **Anexo II** do Edital.
- d) na proposta de preços deve conter descrição e marcas de cada item, preço unitário dos itens, valor total de cada item e valor total da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- f) prazo de entrega do objeto da licitação, conforme item “10” do edital;
- g) data e assinatura devidamente identificada do proponente sob a denominação ou razão social.
- h) qualificação do representante legal da empresa que, caso vencedora, assinará Ata/ Contrato, conforme Anexo II do Edital.
- i) juntamente com a proposta comercial a empresa deverá apresentar catálogo/foto ou outro documento que mostre o equipamento.**

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1.1., não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - (CNPJ);

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (CADESP) e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade de débito referente a todos os créditos tributados e à Dívida Ativa da União (DAU), administrados pela Fazenda Nacional, expedida conjuntamente pela Secretaria de Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, na forma prevista na Portaria PGFN/RFB número 1.751/2014;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do Licitante, feita por meio da apresentação das certidões negativas de débitos, inscritos e não inscritos na Dívida Ativa, ou outra prova equivalente ou declaração de isenção, sob as penas da lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal – CRF;
- f) Certidão de regularidade de débito para com a Justiça do Trabalho (CNDT).

6.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, nos quais se indiquem que a empresa já forneceu o objeto licitado.

6.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- a) Certidão negativa do pedido de falência ou de recuperação extrajudicial ou judicial ou de execução, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

b) Nos casos de empresas em Recuperação Judicial, apresentar o plano de Recuperação Judicial devidamente homologado pelo Juízo competente e em plena vigência.

6.1.5. Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula deveram ser apresentadas para fins de habilitação, as seguintes declarações:

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo “**anexo V**”.

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo “**anexo IV**”.

6.1.6. Os licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) A licitante que apresentar alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, item 6.1.2., será acrescido o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarada vencedora do certame, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

a.1) A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/02.

b) Ocorrendo a situação prevista no item “a”, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

c) O benefício de que trata o item “a” não eximirá a licitante, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

6.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2.2. Os documentos constantes do envelope de habilitação, bem como, os que acompanharem as propostas, poderão ser apresentados no original, ou em cópia autenticada por cartório competente, sendo aceitas também publicações de órgão da imprensa oficial.

a) Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no site correspondente, serão aceitas cópias simples.

6.2.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.2.4. Se a documentação de habilitação e proposta comercial não estiverem completa e correta ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

6.2.5. Considerando o disposto no art. 195, § 3º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e no art. 2º da Lei 9.012, de 30.03.1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da administração, a atualizar a Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias (CND) e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) que deverão estar em

plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.

a) Fica facultado à Administração, no ato da contratação, consultar os sites da Receita Federal, para CND <www.receita.fazenda.gov.br> e da Caixa Econômica Federal, para CRF <www.caixa.gov.br>, para fins de obtenção das certidões correspondentes atualizadas. Após verificação, o servidor da Prefeitura Municipal de Araçariçuama deverá certificar a autenticidade dos documentos emitidos/apresentados, mediante declaração neste sentido, devidamente assinada.

6.2.6. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular da licitante, o Pregoeiro aplicará o disposto no Inciso XXIII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/2002.

6.2.7. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

6.2.8. Os envelopes de habilitação das empresas não vencedoras o certame, caso não seja possível devolver ao final da sessão aos seus representantes, estão disponíveis para serem retirados, no setor de licitações, no prazo de até 10 (dez) dias, após a homologação do processo licitatório. Após esse prazo os mesmos serão destruídos sem aviso prévio.

7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo VI** do Edital, a proposta comercial e os documentos de habilitação.

7.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento não sendo mais admitidos novos participantes no certame.

7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujos preços forem superiores em relação aos valores estimados pelo órgão que autorizou a presente licitação;
- b) cujo preço total for simbólico ou irrisório, ou manifestamente inexecuível;
- c) será considerado inexecuível aquele preço cuja viabilidade não tenha sido demonstrada pelo Licitante, quando requerido.

7.3.1. Será desconsiderada oferta ou vantagem baseada na proposta das demais licitantes.

7.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4.1. Para efeito de seleção será considerado o **menor preço por item**.

7.4.2. A classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos, prevalecendo, no caso de empate, exclusivamente o critério nos termos do Parágrafo 2º do Art. 45 da Lei 8.666/93.

7.5. Os lances serão formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço do item em questão, observada a redução mínima. A diferença entre os lances será de no mínimo 1%, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.7. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentar a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

7.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10 Em obediência ao quanto disposto no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Decreto Federal n.º 8.538/15, os itens de até R\$ 80.000,00 ficam reservados à participação exclusiva de MEI, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

7.10.1. Somente será aplicado o disposto no item anterior se houver, pelo menos 03 (três) proponentes que sejam Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte participando.

7.10.2. Caso não haja 03 (três) Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, será admitida a participação de todas as licitantes.

7.10.2.1. Caso aplicado o item anterior, as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte poderão ainda fazer uso do seu direito de preferência, conforme disposto abaixo:

a) As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, terão o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

b) Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.

b.1) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

b.2) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

b.3) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

c) O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

d) Não ocorrendo a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no artigo 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte.

e) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem “d”, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora na fase de lances.

7.11. Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

7.11.1. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

7.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.17. A Licitante vencedora compromete-se apresentar em dois dias úteis, após a adjudicação do objeto, a planilha de recomposição de preços (no mesmo formato do modelo oferecido no ANEXO II - Proposta de Preços) contendo os valores unitários e totais de cada item e ainda, o global (contemplando todos os itens que compõem o LOTE), adaptados proporcionalmente de acordo com a proposta final para o objeto, apresentada após negociação ocorrida em sessão do Pregão.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação por escrito de suas razões, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

9.1. O equipamentos/materiais deverão ser entregues conforme as normas estabelecidas no Termo de Referência, anexo I, que integra o presente edital.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias corridos, mediante apresentação de cada Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria de Saúde.

10.1.1. A Nota Fiscal também deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico notafiscal@aracariguama.sp.gov.br.

11.1.2. No corpo da Nota Fiscal deverá estar devidamente discriminado os seguintes dizeres:

“Contrato n.º/2018

Pregão Presencial n.º 25/2018

Processo n.º 40/2018

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o ambulatório, proposta n.º 97543.0080000/1177-03, Ministério da Saúde, conforme Termo de Referência – anexo I

11.2. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida á licitante para as devidas correções.

12. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

12.1. A recusa injustificada do adjudicatário aceitar ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

12.2. O atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

12.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderá ser aplicada ao contratado as seguintes penalidades:

- a) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto deste edital, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado de contratação do objeto cominado com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93; (LC nº 123, art. 43, § 2º).

12.4. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

12.5. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

12.6. À contratada total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;

b) multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Prefeitura Municipal de Araçariçuama por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou de inexecuções de que resulte prejuízo para o serviço.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes das futuras aquisições do objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos provenientes do consignado no orçamento vigente da Secretaria Municipal abaixo relacionada:

Secretaria de Saúde: DR: 05.300.66 / Ficha nº 285

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes credenciados.

14.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

14.3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes credenciados.

14.4. O resultado do presente certame será divulgado no DOE.

14.5. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DOE.

14.6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações, após a entrega do objeto licitado.

14.7. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, observado o prazo limite das 17:00 hs., que é o horário de encerramento do expediente administrativo, qualquer pessoa poderá requerer esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

14.7.1. O requerimento será endereçado à autoridade subscritora do Edital, mas o seu protocolo deverá ocorrer, pessoalmente, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.

14.7.2. O requerimento será instruído com os seguintes documentos e informações:

a-) cópia autenticada do ato constitutivo da pessoa jurídica impugnante, bem como de instrumento de procuração com outorga de poderes específicos para

solicitar esclarecimentos, providência ou impugnação, desde que o representante em tais pedidos não constem do ato constitutivo ou de ata de eleição e/ou nomeação e/ou designação de seu representante legal;

b-) cópia autenticada do Registro Geral na Secretaria de Segurança Pública do Estado (RG) e do Cadastro de Pessoa Física no Ministério da Fazenda (CPF), caso o impugnante seja pessoa física;

c-) documentos que fundamentem os seus argumentos, desde que compreendam como necessários para a resposta do seu requerimento;

d-) cópia do comprovante de endereço completo, bem como informação do número de telefone/fax e e-mail, com a finalidade de possibilitar a comunicação tempestiva da decisão administrativa.

14.7.3. O Protocolo Geral providenciará a autuação do requerimento formulado e o seu encaminhamento ao Departamento de Licitações.

14.7.4. O Departamento de Licitações apensará o requerimento formulado e autuado ao procedimento licitatório, encaminhando-os ao Pregoeiro designado.

14.7.5. O Pregoeiro designado formulará suas considerações sobre o requerimento formulado e as encaminhará à autoridade subscritora do Edital.

14.7.6. Não será examinado o requerimento que inobservar os requisitos estabelecidos nas letras “a”, “b” e “d” do item 14.7.2., sendo determinado o seu arquivamento.

14.7.7. O requerimento de esclarecimentos, providências ou impugnação será decidido pela autoridade subscritora do Edital, observado o prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

14.7.8. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14.8. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.9. Integram o presente Edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;

ANEXO II – MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO III – MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO.

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO.

14.10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Roque/SP.

Araçariçuama, 13 de junho de 2018.

Maria Goretti Prestes
Diretora de Licitações

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2018

PROCESSO n.º 40/2018

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o ambulatório, proposta n.º 97542.0080000/1177-03, Ministério da Saúde, conforme Termo de Referência – anexo I.

JUSTIFICATIVA: Levando-se em consideração a alta quantidade de atendimentos realizados no ambulatório de especialidades médicas, na rua Santa Cruz, o fato de que os materiais permanentes tendem a quebrar com seu uso constante.

| Item | Un | Descrição | Valor unitário | Valor total |
|------|----|---|----------------|--------------|
| 01 | 05 | Armário em aço, chapa 24 alto, fechado com 4 prateleiras internas, portas com puxadores e chave, confeccionado em chapa em aço reforçada com tratamento anti-ferrugem e pintura epóxi. Medindo 1,80 a 210 alt x 0,70 a 110, capacidade de 50 kg por prateleira. | R\$ 700,00 | R\$ 3.500,00 |
| 02 | 01 | Mesa em aço inoxidável para exames, posição do leito móvel, com suporte para papel. | R\$ 1.350,00 | R\$ 1.350,00 |
| 03 | 06 | Computador - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core I3 ou AMD A10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 | | |



Departamento de
Licitações

ARAÇARIÇUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

| | | | |
|--|--|--|--|
| | <p>gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura Atx, Microatx, Btx ou Microbtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot pci-express 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao Microsoft Directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 digital do tipo HDMI, display port ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio); monitor de led 19</p> | | |
|--|--|--|--|



Departamento de
Licitações

ARAÇARIQUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

| | | | | |
|----|----|--|--------------|---------------|
| | | <p>polegadas (Widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e Wifi padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.</p> | R\$ 3.400,00 | R\$ 20.400,00 |
| 04 | 03 | <p>Impressora Laser - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por</p> | | |



Departamento de
Licitações

ARAÇARIÇUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

| | | | | |
|----|----|--|--------------|--------------|
| | | meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses. | R\$ 2.300,00 | R\$ 6.900,00 |
| 05 | 01 | Monitor de sinais vitais para pacientes adultos, pediátrico e neonato. Deve possuir os seguintes parâmetros: ECG para sete derivações selecionáveis em tela. Análise de arritmia e segmento ST. Frequência Cardíaca na faixa 30 e 300 batimentos por minutos. Saturação de Oxigênio com faixa de mediação de 0 a 100%. Pressão arterial não invasiva com faixa de medição de 0 a 300 mmHg, pelo método oscilométrico permitindo mediações manuais e automáticas com intervalos programáveis, determinando a sistólica, diastólica e a média 2 canais de temperatura com faixa de mediação de 15 a 45 graus Celsius. Respiração por impedância transtorácia 2 canais de Pressão Invasiva com faixa de mediação de -50 a 300mmHg. O monitor deve conter: alça para transporte, | | |



Departamento de
Licitações

ARAÇARIÇUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

| | | | |
|--|---|--|--|
| | <p>acoplada para melhor portabilidade. Peso de aproximadamente 4kg com a bateria. Sistema integrado de chamada de enfermeira. Tela de cristal líquido colorida de matriz ativa de 10.4" para melhor visualização e diferenciação dos parâmetros em todos os ângulos. Mínimo de cinco formas de ondas simultâneas em tela. Alarmes audíveis e visuais de todos os parâmetros. Alimentação de 100 a 240V automático com congelamento de imagem. Bateria de alta performance de ion lítio para evitar o efeito memória, com autonomia mínima para duas horas. Memória interna para armazenar aproximadamente 24 horas de tendências, incluindo informações do paciente. Detecção de pulso de marca-passos e proteção contra desfibriladores. Conexão com central ou redes de informática por cabos ou wireless. Garantia mínima de equipamento por 2 anos comprovados conforme manual técnico da ANVISA.</p> <p>Apresentar carta de credenciamento do</p> | | |
|--|---|--|--|



Departamento de
Licitações

ARAÇARIÇUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

| | | fornecedor, autorizando o fornecimento do equipamento. | R\$ 17.000,00 | R\$ 17.000,00 |
|----|----|---|---------------|---------------|
| 06 | 01 | Conjunto de laringoscópio convencional com cabo em aço inoxidável, compatível com pilhas tamanho C ou AA. Lâmpada halógena que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz modo convencional. Deverá acompanhar cinco lâminas sendo Mac 1, Mac 2, Mac 3, Mac 4 e Mac 5. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. Acompanha bolsa. Deve acompanhar manual de instruções em português. Apresentar Carta de credenciamento do fornecedor, autorizando o fornecimento do equipamento | R\$ 800,00 | R\$ 800,00 |
| 07 | 01 | Desfibrilador externo automático, portátil, para uso em situações de emergências cardíacas. Para pacientes adultos e pediátricos a partir de 1 ano de idade. O equipamento deve ser leve, não ultrapassando 2Kg, incluindo a bateria. Deve ser resistente a quedas, vibrações, resistente à | | |



Departamento de
Licitações

ARAÇARIÇUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

| | | | |
|--|---|--|--|
| | <p>água e poeira conforme normas de segurança internacionais, com grau de proteção superior ao IP55. O equipamento deve possibilitar a visualização e o áudio da sequência de operação para o usuário, com comando de voz em português. Metrônomo interno para ajudar a manter o ritmo da massagem cardíaca. Bateria não recarregável de Lítio, com capacidade mínima de 60 choques a 200 joules ou 6 horas de monitorização contínua ou média de 4 anos em stand-by.. Forma de onda bifásica com escala de energia para pacientes adultos 150J, 150J e 200 Joules, a partir do 3º choque. Tempo de carga menor de 8 segundos para 150 Joules e menos de 12 segundos para 200 Joules. Memória interna para armazenar no mínimo 45 minutos de ECG e eventos. O dispositivo deve possibilitar a transferência de dados para um computador através de cabo USB. Também deve realizar auto-testes semanais. A garantia do equipamento deverá ser no mínimo de 5 anos comprovada através do manual</p> | | |
|--|---|--|--|



Departamento de
Licitações

ARAÇARIÇUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

| | | | | |
|----|----|--|--------------|--------------|
| | | da Anvisa. Deverá acompanhar: 1 Gabinete para fixar o equipamento na parede, fabricado em ABS, com peso aproximado de 900G, com e alarme sonoro de alta potência, 1 estojo para transporte, 1 baterias não recarregável, 1 cabo USB e manual de operações em português. Acompanha eletrodo/pás descartáveis 02 unidades. Apresentar Carta de credenciamento do fornecedor, autorizando o fornecimento do equipamento. | R\$ 7.000,00 | R\$ 7.000,00 |
| 08 | 01 | Cardioversor/Desfibrilador: Possuir display de cristal líquido de LCD de no mínimo 6,0 polegadas, até 5,5 kg, forma de onda bifásica; Faixa de 360 joules. Funcionamento de forma simplificada (sistema 1-2-3) indicação clara das fases, carregando, pronto, descarregando e desarmando. Alarmes no mínimo para: eletrodo solto, fibrilação, taquicardia e bradicardia. Adaptável para qualquer paciente, com alça para transporte, pás externas com comando para carga e choque, | | |



Departamento de
Licitações

ARAÇARIÇUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

| | | | |
|--|--|--|--|
| | <p>limite de carga até 50 joules para uso pediátrico. Tempo de carga menor que 6 segundos para 360 Joules. Tempo de descarga interna menor que 30 segundos. Bateria recarregável com alarme de carga baixa, autonomia de no mínimo 3,0 horas de monitoramento. O tempo de recarga total da bateria não deverá ultrapassar 4 horas. Possuir botão de sincronismo dedicado para possibilitar a realização de cardioversão sincronizada. Realizar a desfibrilação através das pás externas reutilizáveis. Deve realizar a monitoração de ECG tanto pelas pás externas, e pelo cabo paciente. Deverá possuir índice de proteção contra sólidos e líquido igual ou superior a classificação IP 33 (Ingress Protection). Impressora: Possuir registrador térmico integrado de no mínimo 50 mm para impressão dos dados armazenados. Transmissão de dados: Realizar transmissão de dados por meio por USB. Desfibrilação semi-automático ou modo DEA com mensagens de texto e voz em português, o modo DEA deverá</p> | | |
|--|--|--|--|



Departamento de
Licitações

ARAÇARIÇUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

| | | | | |
|----|----|--|---------------|---------------|
| | | operar em conformidade com as recomendações para reanimação cardiopulmonar da American Heart Association. O equipamento deverá possuir Registro no Órgão competente e estar de acordo com as normas da ABNT. Apresentar Carta de credenciamento do fornecedor, autorizando o fornecimento do equipamento. | R\$ 20.000,00 | R\$ 20.000,00 |
| 09 | 02 | Aspirador de Secreções Elétrico Móvel, capacidade de 6 a 10 litros, suporte com rodízios, válvula de segurança, fraco termoplástico/vidro. | R\$ 2.900,00 | R\$ 5.750,00 |
| 10 | 01 | Carro de Emergência, estrutura em aço pintado, gabinete em aço inox, com suporte para cilindro e para soro, com no mínimo 04 gavetas, suporte para desfibrilador, tabua de massagem e régua de tomadas. | R\$ 5.750,00 | R\$ 5.750,00 |
| 11 | 01 | Eletrocardiógrafo com aquisição simultânea de 12 derivações. Impressora térmica de alta resolução integrada ao equipamento, para papel termoreativo no formato A4. Múltiplos formatos de impressão em 1, 3, 6 e 12 canais e todas configuráveis para melhor legibilidade | | |



Departamento de
Licitações

ARAÇARIÇUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

| | | | |
|--|---|--|--|
| | <p>gráfica. Alimentação AC 100 a 240V automático e através de bateria interna recarregável, com autonomia aproximada para 100 exames. O equipamento deve ser compacto e de fácil manuseio, com peso aproximado de 3 kg com a bateria. Tela de LCD para visualização da sensibilidade, velocidade, filtros, frequência cardíaca, formas de impressão e derivações. Teclado de membrana alfa numérico para acesso rápido das funções e entrada das informações do paciente como nome, idade, sexo, altura, peso. Circuito de proteção contra desfibrilador. Detecção de eletrodo solto. Software interno de interpretação automática do ECG na língua portuguesa e medida da frequência cardíaca, intervalo PR, duração do QRS QT/QTc, eixos P-R-T. Porta RS232 e para comunicação com PC e LAN e possibilitar os registros de ECG via porta USB e capacidade de exportar exames sem fio. Permitir a visualização dos exames no computador. Deve acompanhar</p> | | |
|--|---|--|--|



Departamento de
Licitações

ARAÇARIÇUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

| | | | | |
|--|--|---|---------------|---------------|
| | | os seguintes acessórios: 01 cabo de alimentação; 1 cabo paciente de 10 vias; 4 eletrodos de membros tipo clipe; 6 eletrodos precordiais de sucção isento de látex; 1 tubo de gel para eletrodos; 1 rolo de papel termo-reativo, software em português e manual de instruções em português. Apresentar Carta de credenciamento do fornecedor, autorizando o fornecimento do equipamento. | R\$ 11.500,00 | R\$ 11.500,00 |
|--|--|---|---------------|---------------|

- a) A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Saúde, podendo ser prorrogado a entrega pelo mesmo período, desde que devidamente justificado pela empresa.
- b) Os equipamentos/materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues na Alameda 19 de maio, 02 – Centro – Araçariçuama – SP – CEP; 18.147-000, no período das 8h às 17h, de segunda à sexta-feira.
- c) A contagem do prazo de entrega terminará com ao recebimento dos produtos no local indicado, conforme solicitação expedida pela Secretaria de Saúde.

**ANEXO II – MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA
COMERCIAL**

AO

MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2018

PROCESSO N.º 40/2018

OBJETO Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o ambulatório, proposta n.º 97542.0080000/1177-03, Ministério da Saúde, conforme Termo de Referência – anexo I.

| | | | |
|-------------------------|---------------------------|-----------------|--------------------------|
| LICITANTE: | | | |
| END. COMERCIAL: | | | UF: |
| CEP: | FONE/FAX: | CONTATO: | |
| INSCR. ESTADUAL: | | CNPJ: | |
| DATA: | VALIDADE PROPOSTA: | DA | PRAZO DE ENTREGA: |
| E-MAIL: | | | |

| ITE M | QUA NT | DESCRIÇÃO | MARCA | VAL. UNIT | VAL. TOT AL |
|------------------|-------------------|---|--------------|----------------------|----------------------------|
| 01 | 05 | Armário em aço, chapa 24 alto, fechado com 4 prateleiras internas, portas com puxadores e chave, confeccionado em chapa em aço reforçada com tratamento anti-ferrugem e pintura epóxi. Medindo 1,80 a 210 alt x 0,70 a 110, capacidade de 50 kg por prateleira. | | | |

| | | | | | |
|----|----|---|--|--|--|
| 02 | 01 | Mesa em aço inoxidável para exames, posição do leito móvel, com suporte para papel. | | | |
| 03 | 06 | Computador - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core I3 ou AMD A10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura Atx, Microatx, Btx ou Microbtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot pci-express 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao Microsoft Directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 digital do tipo HDMI, display port ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio); monitor de led 19 polegadas (Widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e Wifi padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e | | | |



Departamento de
Licitações

ARAÇARIÇUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

| | | | | | |
|----|----|---|--|--|--|
| | | periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses. | | | |
| 04 | 03 | Impressora Laser - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses. | | | |
| 05 | 01 | Monitor de sinais vitais para pacientes adultos, pediátrico e neonato. Deve possuir os seguintes parâmetros: ECG para sete derivações selecionáveis em tela. Análise de arritmia e segmento ST. Frequência Cardíaca na faixa 30 e 300 batimentos por minutos. Saturação de Oxigênio com faixa de mediação de 0 a 100%. Pressão arterial não invasiva com faixa de medição de 0 a 300 mmHg, pelo método oscilométrico permitindo mediações manuais e automáticas com intervalos programáveis, determinando a | | | |



Departamento de
Licitações

ARAÇARIÇUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

| | | | | | |
|----|----|---|--|--|--|
| | | <p>sistólica, diastólica e a média 2 canais de temperatura com faixa de mediação de 15 a 45 graus Celsius. Respiração por impedância transtorácia 2 canais de Pressão Invasiva com faixa de mediação de -50 a 300mmHg. O monitor deve conter: alça para transporte, acoplada para melhor portabilidade. Peso de aproximadamente 4kg com a bateria. Sistema integrado de chamada de enfermeira. Tela de cristal líquido colorida de matriz ativa de 10.4" para melhor visualização e diferenciação dos parâmetros em todos os ângulos. Mínimo de cinco formas de ondas simultâneas em tela. Alarmes audíveis e visuais de todos os parâmetros. Alimentação de 100 a 240V automático com congelamento de imagem. Bateria de alta performance de ion lítio para evitar o efeito memória, com autonomia mínima para duas horas. Memória interna para armazenar aproximadamente 24 horas de tendências, incluindo informações do paciente. Detecção de pulso de marca-passo e proteção contra desfibriladores. Conexão com central ou redes de informática por cabos ou wireless. Garantia mínima de equipamento por 2 anos comprovados conforme manual técnico da ANVISA. Apresentar carta de credenciamento do fornecedor, autorizando o fornecimento do equipamento.</p> | | | |
| 06 | 01 | <p>Conjunto de laringoscópio convencional com cabo em aço inoxidável, compatível com pilhas tamanho C ou AA. Lâmpada halogena que proporcione maior luminosidade.</p> | | | |



Departamento de
Licitações

ARAÇARIÇUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

| | | | | | |
|----|----|--|--|--|--|
| | | Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz modo convencional. Deverá acompanhar cinco lâminas sendo Mac 1, Mac 2, Mac 3, Mac 4 e Mac 5. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. Acompanha bolsa. Deve acompanhar manual de instruções em português. Apresentar Carta de credenciamento do fornecedor, autorizando o fornecimento do equipamento | | | |
| 07 | 01 | Desfibrilador externo automático, portátil, para uso em situações de emergências cardíacas. Para pacientes adultos e pediátricos a partir de 1 ano de idade. O equipamento deve ser leve, não ultrapassando 2Kg, incluindo a bateria. Deve ser resistente a quedas, vibrações, resistente à água e poeira conforme normas de segurança internacionais, com grau de proteção superior ao IP55. O equipamento deve possibilitar a visualização e o áudio da sequência de operação para o usuário, com comando de voz em português. Metrônomo interno para ajudar a manter o ritmo da massagem cardíaca. Bateria não recarregável de Lítio, com capacidade mínima de 60 choques a 200 joules ou 6 horas de monitorização contínua ou média de 4 anos em stand-by.. Forma de onda bifásica com escala de energia para pacientes adultos 150J, 150J e 200 Joules, a partir do 3º choque. Tempo de carga menor de 8 segundos para 150 Joules e menos de 12 segundos para 200 Joules. Memória interna | | | |



Departamento de
Licitações

ARAÇARIÇUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

| | | | | | |
|----|----|---|--|--|--|
| | | <p>para armazenar no mínimo 45 minutos de ECG e eventos. O dispositivo deve possibilitar a transferência de dados para um computador através de cabo USB. Também deve realizar auto-testes semanais. A garantia do equipamento deverá ser no mínimo de 5 anos comprovada através do manual da Anvisa. Deverá acompanhar: 1 Gabinete para fixar o equipamento na parede, fabricado em ABS, com peso aproximado de 900G, com e alarme sonoro de alta potência, 1 estojo para transporte, 1 baterias não recarregável, 1 cabo USB e manual de operações em português. Acompanha eletrodo/pás descartáveis 02 unidades. Apresentar Carta de credenciamento do fornecedor, autorizando o fornecimento do equipamento.</p> | | | |
| 08 | 01 | <p>Cardioversor/Desfibrilador: Possuir display de cristal líquido de LCD de no mínimo 6,0 polegadas, até 5,5 kg, forma de onda bifásica; Faixa de 360 joules. Funcionamento de forma simplificada (sistema 1-2-3) indicação clara das fases, carregando, pronto, descarregando e desarmando. Alarmes no mínimo para: eletrodo solto, fibrilação, taquicardia e bradicardia. Adaptável para qualquer paciente, com alça para transporte, pás externas com comando para carga e choque, limite de carga até 50 joules para uso pediátrico. Tempo de carga menor que 6 segundos para 360 Joules. Tempo de descarga interna menor que 30 segundos. Bateria recarregável com alarme de carga baixa,</p> | | | |

| | | | | | |
|----|----|--|--|--|--|
| | | <p>autonomia de no mínimo 3,0 horas de monitoramento. O tempo de recarga total da bateria não deverá ultrapassar 4 horas. Possuir botão de sincronismo dedicado para possibilitar a realização de cardioversão sincronizada. Realizar a desfibrilação através das pás externas reutilizáveis. Deve realizar a monitoração de ECG tanto pelas pás externas, e pelo cabo paciente. Deverá possuir índice de proteção contra sólidos e líquido igual ou superior a classificação IP 33 (Ingress Protection). Impressora: Possuir registrador térmico integrado de no mínimo 50 mm para impressão dos dados armazenados. Transmissão de dados: Realizar transmissão de dados por meio por USB. Desfibrilação semi-automático ou modo DEA com mensagens de texto e voz em português, o modo DEA deverá operar em conformidade com as recomendações para reanimação cardiopulmonar da American Heart Association. O equipamento deverá possuir Registro no Órgão competente e estar de acordo com as normas da ABNT. Apresentar Carta de credenciamento do fornecedor, autorizando o fornecimento do equipamento.</p> | | | |
| 09 | 02 | Aspirador de Secções Elétrico Móvel, capacidade de 6 a 10 litros, suporte com rodízios, válvula de segurança, fraco termoplástico/vidro. | | | |
| 10 | 01 | Carro de Emergência, estrutura em aço pintado, gabinete em aço inox, com suporte para cilindro e para soro, com no mínimo 04 | | | |

| | | | | | |
|----|----|---|--|--|--|
| | | gavetas, suporte para desfibrilador, tabua de massagem e régua de tomadas. | | | |
| 11 | 01 | <p>Eletrocardiógrafo com aquisição simultânea de 12 derivações. Impressora térmica de alta resolução integrada ao equipamento, para papel termo-reativo no formato A4. Múltiplos formatos de impressão em 1, 3, 6 e 12 canais e todas configuráveis para melhor legibilidade gráfica. Alimentação AC 100 a 240V automático e através de bateria interna recarregável, com autonomia aproximada para 100 exames. O equipamento deve ser compacto e de fácil manuseio, com peso aproximado de 3 kg com a bateria. Tela de LCD para visualização da sensibilidade, velocidade, filtros, frequência cardíaca, formas de impressão e derivações. Teclado de membrana alfa numérico para acesso rápido das funções e entrada das informações do paciente como nome, idade, sexo, altura, peso. Circuito de proteção contra desfibrilador. Detecção de eletrodo solto. Software interno de interpretação automática do ECG na língua portuguesa e medida da frequência cardíaca, intervalo PR, duração do QRS QT/QTc, eixos P-R-T. Porta RS232 e para comunicação com PC e LAN e possibilitar os registros de ECG via porta USB e capacidade de exportar exames sem fio. Permitir a visualização dos exames no computador. Deve acompanhar os seguintes acessórios: 01 cabo de alimentação; 1 cabo paciente de 10 vias; 4 eletrodos de membros tipo clipe; 6 eletrodos precordiais de sucção</p> | | | |



Departamento de
Licitações

ARAÇARIÇUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

| | | | | |
|---|--|--|------------|--|
| | | isento de látex; 1 tubo de gel para eletrodos; 1 rolo de papel termo-reativo, software em português e manual de instruções em português. Apresentar Carta de credenciamento do fornecedor, autorizando o fornecimento do equipamento. | | |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA | | | R\$ | |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: | | | | |

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o serviço do objeto da presente licitação.

Declaramos total concordância com os termos do Edital em referência, e das condições da presente licitação.

Dados do representante legal que assinará a Ata/contrato:

A empresa qualifica o Sr(a), Pessoa Física inscrita no CPF/MF nº. e RG. Nº., estado civil....., (cargo/função), data de nascimento..... residente a Rua, nº.Bairro Cidade de, Estado de, com o seguinte endereço eletrônico para assinar a Ata/contrato, caso seja vencedora do certame.

Validade da Proposta: conforme edital

Condições de Pagamento: conforme edital

Prazo de entrega: conforme edital

Data e assinatura;

Nome do signatário;

Identidade:

CPF:

Endereço:

E-mail:

ANEXO III - MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

N.º .../2018

Data: .../.../2018

Empenho N.º

Unidade Orçamentária: DR. / Ficha:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2018

PROCESSO N.º 40/2018

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o ambulatório, proposta n.º 97542.0080000/1177-03, Ministério da Saúde, conforme Termo de Referência – anexo I.

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR TOTAL |
|------|-----------|-------|-------------|
| | | | |

FORNECEDOR: _____

C.N.P.J.: _____

ENDEREÇO: _____ N.º _____

CIDADE: _____ UF: _____ FONE:FAX: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

Vimos por meio deste, autorizar a empresa acima mencionada, vencedora do(s) **item(ns)**, do objeto supracitado, do certame licitatório na modalidade **Pregão Presencial n.º 25/2018**, a iniciar os serviços descritos no Anexo I, Termo de Referência e na proposta.

PRAZO DE EXECUÇÃO: dias.

LOCAL DE EXECUÇÃO: Araçariçuama - SP

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 28 (vinte e oito) dias

Município de Araçariçuama
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO PARA
LICITAR E CONTRATAR**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2018

PROCESSO N.º 40/2018

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidade básica de saúde, proposta n.º 97542.0080000/1177-03, Ministério da Saúde, conforme Termo de Referência – anexo I.

.

AO

MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA

DECLARAÇÃO

A (nome da Empresa), sediada na (endereço completo), vem por meio desta, declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a sua participação nesta licitação.

-----, ----- de ----- de -----

Nome do signatário;

Cargo

Identidade:

CPF:

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2018

PROCESSO N.º 40/2018

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o ambulatório, proposta n.º 97542.0080000/1177-03, Ministério da Saúde, conforme Termo de Referência – anexo I.

.

AO

MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA

DECLARAÇÃO

A (nome da Empresa), sediada na (endereço completo), vem por meio desta, declarar sob as penalidades cabíveis, não manter no quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e não ter, tampouco, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

-----, ----- de ----- de -----

Nome do signatário:

Cargo

Identidade:

CPF:

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

AO

MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2018

PROCESSO N.º 40/2018

**OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o
ambulatório, proposta n.º 97542.0080000/1177-03, Ministério da Saúde,
conforme Termo de Referência – anexo I.**

. DECLARAÇÃO

A (denominação da licitante), por intermédio de seu representante legal, apresenta a Vossa Senhoria a documentação referente à licitação em epígrafe e declara que atende todos os requisitos de habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

-----, ----- de ----- de -----

Nome do signatário:

Cargo

Identidade:

CPF:

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME
DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

AO

MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2018

PROCESSO N.º 40/2018

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o ambulatório, proposta n.º 97542.0080000/1177-03, Ministério da Saúde, conforme Termo de Referência – anexo I.

.

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N.º, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

-----, ----- de ----- de -----

Nome do signatário;

Cargo

Identidade:

CPF:

ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º .../2018
PREGÃO PRESENCIAL n.º 25/2018
PROCESSO n.º 40/2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO E
..... PARA Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o
ambulatório, proposta n.º 97542.0080000/1177-03, Ministério da Saúde,
conforme Termo de Referência – anexo I.

Aos dias do mês de de 2018 (dois mil e dezoito), na sede da
Prefeitura Municipal de Araçariguama, Estado de São Paulo, presente as partes,
entre si justas e contratadas, a saber: de um lado o **MUNICÍPIO DE
ARAÇARIGUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta
cidade, à Rua Leopoldo da Silva, 1.000, Jd. Bela Vista -Araçariguama, inscrita
no C.N.P.J. sob n.º 58.993.577/0001-21, neste ato representada pela sua
Secretária de Saúde Municipal,,,
.....,, portadora do RG n.º e CPF n.º
....., residente e domiciliada na rua, – Bairro
– - SP, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e
de outro lado, a Empresa, sediada na cidade de, à Rua
....., inscrita no C.N.P.J/MF sob n.º, neste ato
representada por....., portador do RG e do
CPF, residente e domiciliado na cidade de, doravante
denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, tem, entre si, justo e
convencionado celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições
que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o ambulatório, proposta n.º 97542.0080000/1177-03, Ministério da Saúde, conforme Termo de Referência – anexo I.

CLÁUSULA II - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência do contrato a ser firmado com a licitante vencedora será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura.

CLÁUSULA III - DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. Os equipamentos/materiais deverão ser executados conforme as normas estabelecidas no Termo de Referência, anexo I, que integra o presente contrato.

CLÁUSULA IV – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, responsabilizar-se-à em:

- a) Responder, civil ou criminalmente, por todos os danos, perdas ou prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento deste contrato, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar, por si ou por seus empregados, à CONTRATANTE ou a terceiros;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza previdenciária, trabalhista, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrente do fornecimento objeto deste contrato;

c) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

CLÁUSULA V - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos provenientes do consignados no orçamento vigente, na seguinte dotação:

Secretaria de Governo: DR: 05.300.66 / Ficha nº 285

CLÁUSULA VI - DO VALOR DO CONTRATO

6.1 - O presente contrato tem o valor de R\$ (.....) conforme estipulado na proposta comercial readequada, que representa a remuneração completa de todos os custos e execução, inclusive com insumos, mão de obra, transportes, equipamentos, custos trabalhistas, sociais, tributários e os das bonificações de despesas indiretas, de acordo com os valores que se segue, apresentados na proposta da contratada:

CLÁUSULA VII - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias corridos, mediante apresentação de cada Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria de Saúde.

7.1.1. A Nota Fiscal também deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico notafiscal@aracariguama.sp.gov.br.

7.1.2. No corpo da Nota Fiscal deverá estar devidamente discriminado os seguintes dizeres:

“Contrato n.º/2018

Pregão Presencial n.º 25/2018

Processo n.º 40/2018

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o ambulatório, proposta n.º 97542.008000/1177-03, Ministério da Saúde, conforme – Termo de Referência – anexo I.”

7.2. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida á licitante para as devidas correções.

CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 - POR MÚTUO ACORDO: Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo das partes contratantes, atendida à conveniência da Administração Pública, recebendo a **CONTRATADA** o valor dos serviços já executados até a formalização da rescisão, devidamente atestados pela Secretaria competente.

8.2 - POR INICIATIVA DA PREFEITURA (CONTRATANTE): - Caberá a rescisão deste contrato por iniciativa da **PREFEITURA (CONTRATANTE)**, independentemente de interpelação judicial, sem que a **CONTRATADA** tenha direito a indenização por qualquer espécie, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n.º. 8.666/93, atendidas as condições estabelecidas no seu parágrafo segundo.

CLÁUSULA IX- DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato ao dia;

b) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato ao dia;

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, poderá ser aplicada à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;

c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, incisos III e IV.

9.3. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

9.4. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação da **CONTRATADA**.

9.5. O valor das multas será recolhido aos cofres municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

9.6. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

9.7. O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA X - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

10.1 - Este instrumento é regido pelas suas cláusulas, assim como as disposições contidas no Edital de **Pregão Presencial n.º 25/2018**, seus anexos, pela Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e

as alterações posteriores, a Lei Complementar n.º 123/2006, bem como o Decreto Municipal n.º 1.014/2009 e Decreto n.º 2.535/2017.

CLÁUSULA XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 – O presente contrato obriga as partes e seus sucessores, a qualquer título.

11.2 – A tolerância das partes quanto ao estipulado no presente contrato não implicará em renúncia, perdão, novação ou alteração do pactuado neste instrumento, sendo necessário para tanto seu aditamento expresso pelas partes.

11.3 – É defeso as partes contratantes cederem ou transferirem, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, ressalvada a necessidade de anuência expressa da parte contrária acerca de tal ato.

CLÁUSULA XII - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Roque, neste Estado, para dirimir as eventuais dúvidas surgidas na execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas adiante identificadas;

E por estarem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias para que se produzam os seus devidos e legais efeitos.

Araçariçuama, dede 2018.

.....
Secretária Municipal de Saúde



Departamento de
Licitações

ARAÇARIÇUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

CONTRATADA REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

1 _____

RG n.º

2 _____

RG n.º:

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura de Araçariquama

CONTRATADA:

CONTRATO N° .../2018

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o ambulatório, proposta n.º 97542.0080000/1177-03, Ministério da Saúde, conforme Termo de Referência – anexo I.

ADVOGADO (S)/ N° OAB:

(*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que: a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



Departamento de
Licitações

ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Araçariçuama, de de 2018

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Liliana Medeiros de Almeida Aymar Bechara

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: - RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s): (011) 4136-4900

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF: - RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:



Departamento de
Licitações

ARAÇARIQUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s): (...)

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo: Representante

CPF: - RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s): (...)

Assinatura: _____

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2018

PROCESSO N.º 40/2018

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a ambulatório, proposta n.º 97542.0080000/1177-03, Ministério da Saúde, conforme Termo de Referência – anexo I.

.

AO

MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA

DECLARAÇÃO

A (denominação da licitante), por intermédio de seu representante legal, informa que no ato da assinatura do contrato apresentará os seguintes documentos:

- a) Autorização de funcionamento, expedida pelo Ministério da Saúde (itens: 05, 06, 07, 08, 09 e 11);
- b) Autorização de funcionamento, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, da sede da licitante (itens: 05, 06, 07, 08, 09 e 11);
- c) Carta de credenciamento do fornecedor autorizando o fornecimento dos equipamentos (05, 06, 07, 08 e 11).

-----, ----- de ----- de -----

Nome do signatário:

Cargo

Identidade:

CPF: